



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 623/83, DE 08 DE AGOSTO DE 1.983

"Doa área de terras a Ordem Rosa Cruz e dá outras providências".

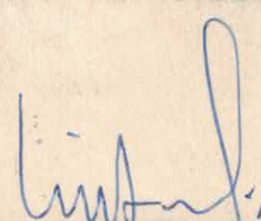
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o chefe de Poder Executivo autorizado a doar área de terra para construção de Templo, e unidade sócio-esportivo-culturais da Ordem Rosa Cruz de Araguaína, localizada no Loteamento Itapuan medindo 60,00 metros de frente pela rua Boa Esperança, 60.00 metros de fundo pela Rua Bom Jardim, 95,00 metros pela lateral direita, pela rua Campos Elísios, e 95,00 metros pela lateral esquerda pela rua Araguaia.

Art. 2º - Esta doação se tornará sem efeito e nula de pleno direito se no prazo de dois anos aquela entidade não erigir construções adequadas à sua finalidade no lote, e também não poderá ser transferidos a posse e o domínio a terceiros, ainda que de fins sociais idênticos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, 08 de agosto de 1.983.


WALTER ATA RODRIGUES BITENCOURT
= PRESIDENTE =